



Projeto de Lei nº 45/2025

Ementa: Dispõe sobre a Campanha “Agosto Lilás” de Conscientização e Prevenção à Violência contra a Mulher”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cambé, a Campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, com o objetivo de conscientizar, prevenir e combater todas as formas de violência contra a mulher, bem como de divulgar e fortalecer a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

Parágrafo único. A Campanha “Agosto Lilás” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambé.

Art. 2º Durante o mês de agosto, serão promovidas ações voltadas à sensibilização da sociedade sobre a violência contra a mulher, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, patrimoniais, morais, sexuais e simbólicos dessa violência.

Art. 3º Para alcançar os objetivos da Campanha “Agosto Lilás”, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – Palestras, debates, rodas de conversa, encontros com a participação da comunidade;

II – Campanhas educativas em escolas, espaços públicos e meios de comunicação;

III – Utilização de redes sociais, rádio, TV e demais veículos de mídia para disseminação de informações;

IV – Atividades culturais e esportivas com foco na promoção da equidade de gênero e combate à violência;



V – Iluminação e decoração de prédios públicos com a cor lilás, símbolo da campanha.

§ 1º As ações poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias, em parceria com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, conselhos de direitos, iniciativa privada e demais interessados.

§ 2º A adesão de servidores públicos e representantes da sociedade civil será incentivada, inclusive mediante o uso de vestuário ou adereços na cor lilás durante o período da campanha.

Art. 4º Durante o mês de agosto, os órgãos públicos municipais poderão utilizar, nas dependências e nas vestimentas de seus servidores, o laço lilás, como símbolo do apoio à campanha de combate à violência contra a mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 11 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

Viviani Vallarini

Vereadora – Procuradora da Mulher

(assinado eletronicamente)

Patricia Guedes

Vereadora – Procuradora Adjunta da Mulher

(assinado eletronicamente)

Ellen Affonso

Vereadora – Procuradora Adjunta da Mulher



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, em Cambé, a Campanha “Agosto Lilás”, em consonância com a mobilização nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.

A campanha busca sensibilizar a população sobre os diversos tipos de violência que afetam milhares de mulheres brasileiras diariamente, reforçando a importância da Lei Maria da Penha e incentivando a denúncia e o acolhimento das vítimas.

O mês de agosto foi escolhido por marcar a sanção da Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha, símbolo da luta feminina por justiça, proteção e igualdade.

A criação de uma política pública municipal permanente de conscientização representa um importante passo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.

Assim, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação desta relevante proposta.

Assinado eletronicamente por:

- * Viviani Valarini Bini (***.891.269-**) em 11/08/2025 10:26:33 com assinatura simples
- * Patricia Guedes Merética (***.588.269-**) em 11/08/2025 11:04:53 com assinatura simples
- * Ellen Affonso Gois (***.541.559-**) em 11/08/2025 13:12:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/05c478ef-c586-4054-8c9d-ded9ebbcec23>

